

CERTIFICADO LP Nº 051/2017

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa Somar Cooperativa de Energia Elétrica e Desenvolvimento - Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Rolador, CNPJ nº08.436.783/0001-62, Licença Prévia, para as atividades Linhas de transmissão de energia elétrica; Subestação de energia elétrica; Barragens de geração de energia - Hidrelétricas, concedida na fase preliminar de planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada nas Coordenadas Geográficas LAT/Y 7.537.406 e LONG/X 328.634, no Município de Jacutinga, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº 16819/2011/001/2015.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

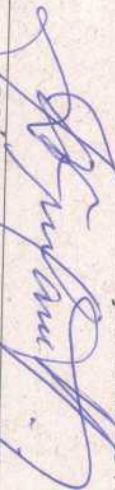
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 05 (cinco) anos, com vencimento em 12/06/2022.

Varginha, 12 de junho de 2017.



JOSÉ OSWALDO FURLANETTO

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP) da PCH Rolador

Empreendedor: SOMAR Cooperativa de Energia Elétrica e Desenvolvimento
Empreendimento: PCH Rolador
CNPJ: 08.436.783/001-62
Municípios: Jacutinga
Atividade(s): Barragem para geração de energia – Hidroelétrica
Código(s) DN 74/04: E-02-01-1
Responsabilidade pelos Estudos: Habtec Mott MacDonald
Referência: Licença Prévia
Processo: 16819/2011/001/2015
Validade: 5 (cinco) anos

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar PTRF com proposta de compensação ambiental, nos termos da Resolução Conama 369/06 pela intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa a ser objeto de autorização	Na formalização da LI
02	Apresentar PTRF com proposta de compensação ambiental, nos termos da DN COPAM 114/08 referente à supressão de indivíduos nativos isolados necessária a implantação do empreendimento.	Na formalização da LI
03	Formalizar processo para obtenção de autorização de resgate de fauna junto à SUPRAM Sul de Minas, conforme termos de referência disponíveis em < http://www.meioambiente.mg.gov.br/regularizacao-ambiental/manejo-da-fauna >	Na formalização da LI
04	Apresentação do Termo de Compromisso de Compensação Florestal e publicação de seu extrato na imprensa oficial referente à compensação pela supressão de Mata Atlântica em estágio médio de regeneração.	Na formalização da LI

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.